



Em 3 / 10 / 2017

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2017

CCJ

Acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras de fundos públicos federais.



SF/17812:16611-53

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 159.** A União entregará:

.....
IV – dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais, dez por cento aos Fundos de Participação de que tratam as alíneas *a* e *b* do inciso I, desvinculados das finalidades originais.
.....

§ 5º Excetuam-se do disposto no inciso IV os fundos garantidores, fundos soberanos e fundos de transferências constitucionais.

§ 6º Do montante de recursos de que trata o inciso IV, trinta por cento serão destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e setenta por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional passa a vigorar na data da sua promulgação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do exercício subsequente.

[Assinatura]

Recebido em 03/10/2017
Hora: 16:58
Cristina L. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM





JUSTIFICAÇÃO

A teoria e a prática das políticas públicas convergem para uma certeza: quanto mais perto o gestor das políticas estiver do cidadão que delas deve usufruir, maior será o benefício para a sociedade. Os gastos são mais moderados, os grupos sociais são mais facilmente identificados e a burocracia tende a ser menor.

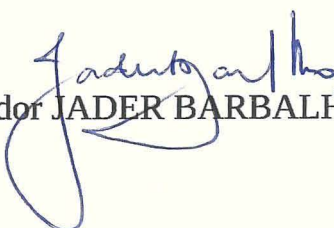
Por esse princípio, a descentralização de recursos deveria ser a regra. Infelizmente, no Brasil atual os recursos da União superam, mesmo após as transferências constitucionais e legais, a soma dos recursos à disposição dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Essa é uma realidade que todos os esforços de descentralização de recursos ocorridos desde a década de 1980 não conseguiram mudar.

Agrava essa situação a calamidade das contas públicas municipais e, sobretudo, estaduais nos últimos anos. A crise fiscal que vivemos atualmente mostra sua face mais cruel nos entes subnacionais, que necessitam, urgentemente, de um reforço de caixa para fazer frente às suas necessidades, inclusive, nos casos mais agudos, para o pagamento de salários.

É por essa razão que apresentamos esta proposta de emenda à Constituição, com o objetivo de repassar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, por meio dos respectivos fundos de participação, o equivalente a 10% dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais. É um montante limitado, mas, acreditamos, será extremamente útil neste momento delicado das finanças subnacionais.

Pelo exposto, pedimos aos ilustres pares que apoiem a iniciativa, que é mais um passo nessa longa jornada pela melhor repartição dos recursos entre os entes federados.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2017.


Senador JADER BARBALHO



SF/17812.16611-53

Página: 2/2 08/09/2017 10:17:04

381da22e12f22bb77a659bc2833ac570cd758931





PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais.

APOIAMENTO

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	Paulo Rocha	PT/PA	OK
	REGINA SOUSA	PT/PI	OK
	Paulo R. Rocha	PT/RS	OK
	FERNANDO BEZERRA COELHO	PMDB/PE	OK
	RENFÊ	DF	OK
	Ang. Angélica (PT/MS)	PP/RS	OK
	Paulo Bauer	PSD/AM	OK
	CAIADO	PSDB/GO	OK
	GARIBALDI	PMDB/RN	OK
	KATIA ABREU	PMDB/TO	OK
	ROBERTO REQUIAL	PMDB/PR	OK
	MARTA	PMDB/SP	OK
	OTTO	PSD/BA	OK
	Antonio Américo	PJDB/MG	OK
	Acácio	PSDB/MG	OK

**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **JADER BARBALHO**

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais.

APOIAMENTO

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
WISSE DA MATA E SOUZA	José Augusto	PSB /BA	OK
Ailton Sandoval	Felipe Barbalho	PMDB/SP	OK
MUJ	MARIA DO CARMO	DEM/SE	OK
	CEPINHO SANTOS	PR/MT	OK
	JOSE MEDEIROS	PODE/MT	OK
	DARIO BERGER ALIR GURGACZ	PDT/RO	OK (DARIO)
	RANDOLF	REDE/AP	OK
	HUMBERTO COSTA	PT/PE	OK
	RICARDO FERREIRA	PSDB/ES	OK
	ALIR GURGACZ	PDT/RO	OK
	EDUARDO AMORIM	PSDB/SE	OK
	E. LORÃO	PMDB/MA	OK
	Rose de Freitas	PMDB/ES	OK
	Raimundo Rijo	PMDB/PB	OK
	JOSE MARINHO		OK
	VALDIR RAUPP	PMDB/RO	OK